



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**  
**PROCESSO INTERNO Nº 1.609/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento formulado pela empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 04.375.003/0001-60, e ouvida a Área Técnica, esta COPEL, ESCLARECE:

**Pergunta 1** - Entendemos que todos os materiais a serem adquiridos para a execução das atividades do Objeto serão adquiridos pelo CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de mão de obra, veículos, ferramentas e materiais de consumo necessários para a perfeita execução dos serviços. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim. Os materiais a serem utilizados para instalação estão sendo adquiridos nos Pregões nº 67/2019 e 07/2020, separadamente do objeto em questão.

**Pergunta 2** - Quais são os materiais de consumo que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA?

**Resposta:** Os materiais considerados de consumo estão descritos no ANEXO I do Termo de Referência.

**Pergunta 3** - Entendemos que a CONTRATANTE irá contratar todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária (Planilha Tremembé IP LED\_R03), independentemente da possibilidade ou não de reutilização ou reaproveitamento de alguns materiais e que a reutilização ou reaproveitamento ficará a juízo da CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Os materiais deverão ser retirados e analisados pela CONTRATADA, entretanto o que não for material de descarte deverá ser encaminhado para análise da CONTRATANTE. Nenhum tipo de material deve ser reaproveitado sem a aprovação da equipe técnica da Prefeitura Municipal da Estância turística de Tremembé.

Estância Turística de Tremembé, 09 de Abril de 2020.

**Marco Aurelio Duarte dos Santos**  
**Presidente da COPEL**